



Câmara Municipal de Pompéu

Câmara Municipal de Pompéu

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

Indicação

Nº 0119/2018

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu

O vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providências: Que seja feita a revisão da lei da guarda municipal, adequando-a com a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

Justificativas: A legislação municipal foi aprovada anteriormente à Lei Federal nº 13.022/2014, cujo art. 22 dispõe que “Aplica-se esta Lei a todas as guardas municipais existentes na data de sua publicação, a cujas disposições devem adaptar-se no prazo de 2 (dois) anos”. Porém, o art. 16 da mesma Lei impõe que “Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei”. Assim, a revisão da legislação municipal é necessária.

Sala das Sessões José Porto, 14 de maio de 2018

José Romualdo de Campos Cordeiro Valadares
Vereador Secretário